



### Aviso de Contratação Direta nº 29/2024.

Local: Três Forquilhas/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE TRÊS FORQUILHAS

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE TRÊS FORQUILHAS

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 09/08/2024

Situação: Divulgada no site https://www.camaratresforquilhas.rs.gov.br/

Data de início de recebimento de propostas: 12/08/2024 das 09:00 (horário de

Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2024 às 09:00 (horário de

Brasília)

Fonte: Lote 1: 339030 - Material de consumo.

Objeto: Aquisição materiais para substituição de luminárias nas dependências da Câmara Municipal.

#### Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail contato@camaratresforquilhas.rs.gov.br ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.473,69.







Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

#### 1. OBJETO

### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. Aquisição materiais para substituição de luminárias nas dependências da Câmara Municipal, conforme descrição abaixo:

Lote1: Silicone para vedação.

Quantidade: 02 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 58,00

Lote2: Spray tinta branca Quantidade: 02 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 22,75

Lote3: Conector WAGO Quantidade: 20 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 7,36

Lote4: Joelho ½ condulente Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 4,66 acuralmente encantador

Lote5: Caixa condulente Quantidade: 10 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 7,02

Lote6: Abraçadeira ½ condulete

Quantidade: 15 unidades





Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 4,00 Lote7: Adaptador condulete Quantidade: 20 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 1,77

Lote8: Eletroduto condulete Quantidade: 04 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 60,12

Lote9: Refletor Led 50W Quantidade: 08 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 54,33

Lote10: Lâmpada Led 50W Quantidade: 04 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 28,00

Lote11: Base rele giratória Quantidade: 03 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 13,49

Lote12: Rele fotoelétrico Quantidade: 03 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 30,32

Lote13: Extensão elétrica Quantidade: 01 unidades

Valor Unitário de Referência (não serão aceitos orçamentos com valor superior

ao de referência): R\$ 34,00

Local: Avenida Professor Justino Alberto Thetbohl, nº 498, Três Forquilhas/RS

### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA





**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Lote 1: 44.90.52 — Equipamentos e material permanente e lote 2: 339030 — Material de consumo.

### 2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A substituição das luminárias visa reduzir o custo com energia elétrica, bem como, melhorar a qualidade da iluminação do prédio do Poder Legislativo.

#### 4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.
- **4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.
- **4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [contato@camaratresforquilhas.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- **4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- **4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- **4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- **4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<a href="https://www.camaratresforquilhas.rs.gov.br/">https://www.camaratresforquilhas.rs.gov.br/</a>)
- **4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.





### 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1.** A execução da contratação se dará com a entrega dos objetos na sede do Poder Legislativo.
- **5.2.** O prazo para a entrega dos objetos é 60 dias, a contar do recebimento do empenho assinado.
- **5.3.** Nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a nota de empenho substitui o contrato.

### 6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- **7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco.
- **7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- **7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- **7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 DA CONTRATADA

- **8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- **8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.
- **8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- **8.1.4.**O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;





- **8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- **8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- **8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

#### 9.2 DA CONTRATANTE

- **9.2.1**. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário:
- **9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e
- **9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

#### 11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Três Forquilhas, RS, 05 de agosto de 2024.

JARBAS JACOBY BREHM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO





#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





Valor Unitário: R\$

Valor Unitário: R\$

Lote5: Caixa condulente Quantidade: 10 unidades

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR Razão Social:	NPJ: N°
E-mail: Telefone: NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CPF n°	
Esta Proposta tem validade de 60 (ses	senta) dias.
Microempresa ou empresa de pequeno	o porte: [ ] Sim [ ] Não
Dispensa de Licitação nº 29/2024	
Lote1: Silicone para vedação. Quantidade: 02 unidades Valor Unitário: R\$	
Lote2: Spray tinta branca Quantidade: 02 unidades Valor Unitário: R\$	
Lote3: Conector WAGO Quantidade: 20 unidades Valor Unitário: R\$	te encantador
Lote4: Joelho ½ condulente  Quantidade: 10 unidades	E Elloui.





Lote6: Abraçadeira ½ condulete

Quantidade: 15 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote7: Adaptador condulete Quantidade: 20 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote8: Eletroduto condulete Quantidade: 04 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote9: Refletor Led 50W Quantidade: 08 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote10: Lâmpada Led 50W Quantidade: 04 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote11: Base rele giratória Quantidade: 03 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote12: Rele fotoelétrico Quantidade: 03 unidades

Valor Unitário: R\$

Lote13: Extensão elétrica Quantidade: 01 unidades

Valor Unitário: R\$

Naturalmente encantador